



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 062, de 18 de junho de 2026.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
05 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso União
10 – Função
301 – Subfunção
0037 – Programa
1.147 – Ação: Manut. Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB - Rec. União
3.3.90.30.00.00.00.00– Material de consumo. **R\$ 100.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00– Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **R\$ 100.000,00**
Recurso: 4500 – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, o **valor recebido pelo Município, no Rec. 4500 - Atenção Básica**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**; através do Ministério da Saúde, provenientes de proposta 36000805892202600 – UF RS - emenda: (50410002) comissão da saúde - solicitante: Deputado Pompeo de Mattos - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 18 de
junho de 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 062/2026
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Saúde.

A proposta consiste em alocar recurso recebido da União Federal, através do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de emenda da Comissão da Saúde nº 50410002, proposta 36000805892202600 – UF RS, tendo como solicitante o Deputado Federal Pompeo de Mattos (PDT/RS), para Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

O referido valor foi depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Mato Leitão na data de 12 de junho de 2026.

Para tanto será aberto o crédito adicional suplementar no valor correspondente, na unidade orçamentária do Fundo Municipal da Saúde - Recurso da União, na Ação Manutenção Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB: Material de Consumo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00, Recurso 4500 - Atenção Básica.

A referida ação/projeto já se encontra contemplada no PPA 2026/2029 e na LDO 2026, havendo no entanto a necessidade da abertura do crédito adicional suplementar, ora proposto, vindo a complementar a dotação já existente no orçamento de 2026 no Programa de Atenção Básica à Saúde.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL